

REGULAMENTO

I DANÇA XANXERÊ – FESTIVAL SUL BRASILEIRO DE DANÇA

A Prefeitura Municipal de Xanxerê através da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer em parceria com o Ministério Público e Comissão Organizadora, torna público a conhecimento dos interessados o Regulamento do I Dança Xanxerê – Festival Sul Brasileiro de Dança que ocorrerá nos dias 02 e 03 de dezembro de 2023 no município de Xanxerê/SC.

1. DO EVENTO:

1.1. O I Dança Xanxerê – Festival Sul Brasileiro de Dança é promovido pelo Município de Xanxerê, através da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer e acontecerá no período de 02 a 03 de dezembro de 2023 na Arena Ivo Sguissari.

1.2. Podem se apresentar no festival: escolas, academias, grupos e bailarinos de todo o Brasil.

2 - DOS OBJETIVOS:

2.1. O I Dança Xanxerê– Festival Sul Brasileiro de Dança tem o objetivo de fomentar a produção cultural de dança como ferramenta de formação social, expressão artística e entretenimento, oportunizando o intercâmbio entre estudantes e profissionais, incentivando as pesquisas e as novas linguagens na dança, contribuindo com o processo de desenvolvimento regional através do evento.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **24 de outubro até 19 de novembro de 2023** ou até o momento de atingir (80 coreografias inscritas) . As inscrição acontecem de forma gratuita.

3.2. Após preenchimento, não poderão ser alterados os dados da ficha de inscrição.

3.3. A alteração de elenco após a inscrição não será permitida.

3.4. O número de trabalhos coreográficos aceitos para participação é de 80 coreografias. Por isso fica limitado o número de 05 trabalhos coreográficos por grupo.

3.5. Será desclassificado do processo de inscrição qualquer grupo que:

3.5.1. Não apresentar corretamente qualquer um dos documentos ou dados requisitados na ficha de inscrição;

3.5.2. Apresentar documentação ilegível.

3.5.3. Enviar inscrição fora do prazo de postagem estipulado;

3.6. As inscrições é por coreografia e poderão ser efetuadas como pessoa física ou pessoa jurídica, cabendo no ato de inscrição a declaração ou o envio de documento comprobatório, conforme listagem abaixo:

3.6.1 : Pessoa Física:

3.6.1.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme o formulário disponível :

<https://docs.google.com/forms/d/1bEoTv50MKWnpYzcZkL1QR3jY9Ss5ckFDDDDOD5uJiIlg/edit>; anexando os documentos abaixo:

I - Fotocópia do documento de identidade e CPF do responsável pelo grupo;

II- Fotocópia do número da inscrição do PIS/PASEP

III- Fotocópia dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), sendo que deverá tratar-se de conta corrente de titularidade do artista/responsável pelo grupo (nome que consta no RG/CPF);

3.6.2 : Pessoa Jurídica:

3.6.2.1 Ficha de Inscrição: formulário disponível no site do

https://docs.google.com/forms/d/1wN2j_vdNRld_9fgbkWMJkUtkUQhRvDTNBRSYg8L7a8E/edit; anexando os documentos abaixo:

- I - Fotocópia do documento de identidade/CPF do responsável legal;
- II- CNPJ (Cadastro Nacional Pessoa Juridica)
- III- Fotocópia dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), sendo que deverá tratar-se de conta corrente de titularidade da pessoa jurídica inscrita;

4. DAS CATEGORIAS E ESTILOS:

4.1. Ficam definidas as seguintes categorias:

- I- Mirim – 05 a 08 anos
- II- Infantil - 09 a 12 anos
- III- Júnior - 13 a 15 anos
- IV- Juvenil- De 16 a 39 anos
- V- 40+- 40 anos a 59 anos
- VI- 60+- a partir de 60 anos

4.2 Dos estilos:

- a) Ballet Clássico de Repertório: obras ou fragmentos do repertório tradicional do ballet clássico;
- b) Ballet Clássico Livre: obras estruturadas sob a técnica do ballet clássico criadas para os participantes e que não pertencem a repertórios de grandes companhias;
- c) Dança Contemporânea: obras estruturadas sob os princípios das escolas contemporâneas ou das obras criadas sob os preceitos da pós-modernidade;

- d) Jazz: peças coreográficas estruturadas sob as técnicas do jazz dance;
- e) Danças Urbanas: peças coreográficas estruturadas sob qualquer uma das técnicas de dança de rua (break, locking, hip-hop dance, freestyle, etc);
- f) Danças Populares: danças estilizadas baseadas em temáticas regionais elaboradas cenicamente ou peças coreográficas estruturadas dentro das diversas técnicas das danças de salão);
- g) Estilo Livre: Criações que não caracterizem nenhum estilo acima ou a mistura de todos.

4.3 Categorias | Tempos de Coreografias

Categoria	Grupo (06 bailarinos/as acima)
Mirim	Máx.5min
Infantil	Máx.5min
Junior	Máx.5min
Juvenil	Máx.5min
40+	Máx.5min
60+	Máx.5min

Obs: No caso de a apresentação ultrapassar o tempo estipulado, o grupo será **DESCCLASSIFICADO**, não haverá tolerância; **Exceto para o gênero Ballet Classico de Repertório, que possui algumas obras com o tempo excedente, por isso a minutagem fica livre para esse estilo. (retificado 24.11.2023)**

4.4 Para participação o número mínimo é de 06 bailarinos/as por coreografia.

4.5 O evento não se responsabiliza por coreografias plagiadas ou inscritas sem a autorização do coreógrafo. O recolhimento da taxa de ECAD fica sob responsabilidade do Município de Xanxerê.

4.6 Será permitida a participação de bailarinos com data de nascimento estabelecida na categoria imediatamente inferior e superior, desde que não ultrapasse 30% do elenco.

4.7 Os grupos deverão trazer as músicas em um pendrive no horário do ensaio de Palco.

5. DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO :

5.1 As coreografias serão avaliadas, por 03 (três) avaliadores com qualificação e renomados na área da dança. Os avaliadores serão contratados pelo Município de Xanxerê.

5.2 As coreografias serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

5.2.1 Critérios Técnicos: levarão em conta a Qualidade de Execução. Sincronismo e Complexidade.

5.2.2 Critérios Artísticos: Avaliarão a Originalidade, Utilização do Espaço, Apresentação e Figurino.

5.3 Para o prêmio e recebimento de troféu é necessário atingir a nota mínima de cada colocação disposta abaixo:

- a) 1º lugar: entre 90 a 100 pontos;
- b) 2º lugar: entre 80 a 89 pontos;
- c) 3º lugar: entre 70 a 79 pontos.

5.4 Haverá no máximo três prêmios por categoria e modalidade. Serão dispostos nas três primeiras colocações os grupos com as maiores notas obtidas dentro das mínimas estipuladas.

Parágrafo único. São critérios de Desempate:

- a) 1º) a maior nota Técnica
- b) 2º) a maior nota Artística.

PREMIAÇÃO EM DINHEIRO

5.5 As premiações em dinheiro serão definidas pela banca de jurados e organização do festival, não podendo ser contestadas.

5.6 O valor total da premiação em dinheiro será de R\$ 25.000,00 divididos em:

- Melhor Bailarino: **R\$ 1.000,00 (mil reais).**
- Melhor Bailarina: **R\$1.000,00 (mil e reais).**
- Melhor Coreógrafo: **R\$1.000,00 (mil e reais).**
- Melhor Trabalho Dança Livre: **R\$2.000,00 (dois mil reais).**
- Melhor Trabalho Dança Contemporanea : **R\$2.000,00 (dois mil reais).**
- Melhor Trabalho Jazz: **R\$2.000,00 (dois mil reais).**
- Melhor Trabalho Ballet: **R\$2.000,00(dois mil reais)**
- Melhor Trabalho Danças Urbanas : **R\$2.000,00 (dois mil reais).**
- Melhor Trabalho Danças Populares: **R\$2.000,00(dois mil reais)**
- Melhor grupo do Festival: **R\$10.000,00(dez mil reais)**

5.7 Os prêmios destaques serão outorgados a um grupo, escola, coreógrafo ou conjunto de obra que tenha se evidenciado na sua categoria ou no Festival, segundo a avaliação dos jurados e notas obtidas, sendo a maior nota do estilo será considerada o melhor trabalho.

5.8 Os pagamentos serão efetuados, por meio de transferência bancária, em até 30 dias após a data do encerramento do Festival .

6 DAS APRESENTAÇÕES:

6.1 O cronograma das apresentações de cada estilo será divulgado até dia 25.11.2023.

6.2 Os participantes deverão estar no local do evento 30 (trinta) minutos antes do

início das apresentações.

6.3 A estrutura de palco e afinação de iluminação será igual em todas as apresentações.

7 DOS ENSAIOS:

7.1 Os horários do ensaio (passagem de palco) serão divulgados em até dia 25.11.2013.

7.2 O ~~tempo de ensaio será cronometrado segundo o dobro do tempo da coreografia.~~

7.2 - Para os ensaios de palco será o cronometrado o tempo da coreografia mais 2 minutos.
(retificado 24.11.2023)

7.3 O ensaio de palco será realizado sem iluminação cênica.

7.4 Para entrada nos ensaios, apresentar RG/CPF dos/das bailarinas/os, coreógrafos.

8 DOS CENÁRIOS E ELEMENTOS CÊNICOS:

8.1 É obrigatório que os grupos informem no momento da inscrição a descrição detalhada dos cenários e elementos cênicos, bem como as necessidades técnicas para a sua devida instalação. Estas informações serão analisadas pela produção do Festival para serem aprovadas ou não.

8.2 O manuseio/instalação e desinstalação dos cenários e adereços cênicos deverão ser executados pelo próprio grupo e seus responsáveis, tendo 1 minuto e 30 segundos para instalar e 1 minuto e 30 segundos para a retirada do palco. O descumprimento deste item resultará na desclassificação do grupo.

8.3 Não é permitida utilização de qualquer animal vivo, água, purpurina, papel picado, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de

material que impossibilite a limpeza do palco no tempo de competição, ou ainda que possa prejudicar o grupo que se apresentará na sequência ou danificar o palco e/ou atingir a plateia.

8.4 Não será permitido o uso de cenários ou elementos cênicos que dependam de varas cênicas para a sua instalação.

9 DOS WORKSHOP's

9.1. As inscrições para os workshop serão divulgados em até dia 22.11.2023

9.2. As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento de formulário online;

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O uso das pulseiras durante o evento será obrigatório para a identificação dos bailarinos, coreógrafos e assistentes. A organização não oferecerá 2ª via.

10.2 A ocupação dos camarins está sujeita às seguintes condições:

I - Deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a poderem ser utilizados de imediato pelo grupo subsequente. A ordem de entrada nos camarins seguirá a ordem de entrada em cena.

II - A Coordenação não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins.

10.3 O festival não fornece e nem se responsabiliza pela alimentação, transporte e hospedagem dos grupos. Portanto, os mesmos ficarão a cargo de cada participante.

- 10.4** O evento tem caráter público, sendo assim o público geral terá acesso livre .
- 10.5** Uma vez inscritos, entende-se que os grupos concordam com todos os termos deste regulamento, não cabendo recurso judicial sobre os artigos do mesmo.
- 10.6** Qualquer crítica e/ou sugestão deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora, pelo e-mail inscricao culturaxanxere@gmail.com
- 10.7** Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela coordenação do evento.
- 10.8** Na qualidade de responsáveis (pelos inscritos identificados na ficha de inscrição), o coreógrafo e o diretor da entidade autorizam o uso de imagem, do coletivo ou individual dos participantes, por meio de fotografia e filmagem, divulgação, cartazes, folhetos, etc., estando cientes, desde já, que não cabeem nenhum momento, reclamação alguma, indenização ou mesmo pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem.
- 10.9** O tamanho do palco e informações sobre iluminação encontram-se no Anexo II deste regulamento.
- 10.10** No anexo III encontra-se a imagem de divulgação do Festival.

Xanxerê , 24 de novembro de 2023.

Luiz Vicente Páglia Júnior
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Aguinetes M. Barfknecht
Diretora de Cultura

Diego Gonçalves
Coordenador do Festival

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇÕES DO FESTIVAL

Etapa	Datas e Horários
Inscrições	24 de outubro até 19 de novembro de 2023
Divulgação dos inscritos	21.11.2023
Confirmação de participação no festival	Até dia 22.11.2023
Divulgação dos Workshop	Até dia 22.11.2023
Divulgação do Cronograma de Apresentações e Ensaios	Até dia 25.11.2023
Noites competitivas	02 e 03 de dezembro de 2023

* O cronograma é uma **previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, participantes e por decisão da Comissão Organizadora, sendo de total responsabilidade do participante acompanhar suas alterações, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

ANEXO II

ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO: Sistema de som com pressão sonora compatíveis para festival de dança na ARENA SGUISSARDI com no mínimo 8 falantes 18" sub grave e caixas altas para definição de voz com qualidade, mesa de som, 2 pedestais, 2 microfones com fio, 2 microfones sem fio com antenas DBU (tecnologia semelhante ao shure axiente sem interferências 4g ou 5g). Cabeamento necessário para ligar o sistema especificado acima.

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO: Sistema de Iluminação para apresentações de dança contendo mesa de iluminação, 24 refletores Par led; 12 moving whash; 08 Ribalta p5; 02 maquina fumaça; mesa de comando; 08 moving head; 02 minibrut; -Rack com Spliter 4 entradas 16 saídas 36 canais de dimmer e 24 canais pro power; técnico para programação e execução durante espetáculo;

SERVIÇO DE TRELIÇAS: Grid em treliça medindo no mínimo 10 metros de largura por 8 metros de profundidade com mais 2 linhas sobrepostas de 11 metros e pé direito livre de 5 metros de altura com toda treliça aérea em q-50 por questão de segurança do vão livre de 10 e 11 metros;

SERVIÇOS DE ACABAMENTOS E FECHAMENTO DE PALCO: Fechamento de palco e 8 coxias com tecidos pretos. Linóleo para chão do ginásio de 10 metros largura por 8 metros profundidade. No mínimo 20 passa cabos de 1m que possua ângulos de inclinação.

FOLDER DE DIVULGAÇÃO



MP CULTURA

DANÇA XANXERÊ

Festival Sul-Brasileiro de Dança
1ª edição

02 e 03 de dezembro de 2023

REALIZAÇÃO:



APOIO:

